



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 118/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONCORRÊNCIA N° 002/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2021

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 07/10/2021 AS 08:30 HORAS

ABERTURA: DIA 07/10/2021 AS 09:00 HORAS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA N° 002/2021, EDITAL N° 118/2021, do tipo menor preço por LOTE, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos. O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, no máximo até às 08:30 horas, do dia **07 de Outubro de 2021**, com início da abertura dos envelopes as 09:00 do mesmo dia, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nova Trento. A presente Licitação tem fundamento legal na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, no Decreto N° 2.617 de 16 de setembro de 2009 e na Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e foi autorizada pelo Prefeito de Nova Trento.

JUSTIFICATIVA: *A execução dos serviços objeto desta licitação é de extrema importância tendo em vista servirem de suporte ao setor de planejamento quanto a elaboração de projetos para execução de obras para a melhoria do Município.*

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAGENS, CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS**, cujos quantitativos estão indicados no ANEXO I

2 - DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

2.1 - O recebimento dos documentos e propostas dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento, à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, até o dia e hora indicados nesta Concorrência Pública.

2.2 - A abertura dos documentos e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados nesta Concorrência Pública.

3 - DA SUBORDINAÇÃO

3.1 - O presente Edital de Concorrência Pública subordina-se em seu todo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação será disponibilizado no momento da(s) possível (eis) contratação(cões).

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

5.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação;

5.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

5.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Nova Trento/SC;

5.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

5.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC;

5.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

5.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

5.4.1 - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

5.4.1.1 - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

5.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

5.6 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

5.7 - O **CRENCIAMENTO** far-se-á com os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

5.7.1 - Os documentos exigidos nas letras "a" e "b" do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMNT, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

5.8 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Concorrência, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

5.8.2 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

5.8.3 - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior desta Concorrência (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

5.9 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de se manifestar, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta e documentação escritas;

6 - DOS ENVELOPES

6.1 - Os licitantes deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1. Envelope nº 01 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº ____ / ____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
ABERTURA _____ HORAS DO DIA ____ / ____ / 2021.
ENVELOPE Nº 01 - “HABILITAÇÃO”

6.1.2. Envelope nº 02 - Da Proposta

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº ____ / ____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
ABERTURA _____ HORAS DO DIA ____ / ____ / 2021.
ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes não cadastrados perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Trento no dia da Abertura da Sessão Pública deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1.1 Habilitação jurídica:

7.1.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.1.1.2 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

7.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.4 - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

7.1.1.5 - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo membro da comissão de licitação.

7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

7.1.2.2 - Da *Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*, com relação à regularidade fiscal Federal e referente à Dívida Ativa da União (Portaria 358 de 5 de setembro de 2014);

7.1.2.3 - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal estadual;

7.1.2.4 - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

7.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2.7 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo III** deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentados no envelope de Habilitação.

7.1.2.7 - Declaração expressa do licitante, conforme **Anexo II**.

7.1.3 - Comprovação de Qualificação Técnica

7.1.3.1 – **Certidões de acervo técnico do Responsável Técnico da empresa comprovando já ter executado serviços compatíveis com o(s) lote(s) de interesse;**

7.1.3.1.2 – A Comissão de Licitação poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade das certidões fornecida(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.1.3.2 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

7.1.3.3 – Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

7.1.3.4 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente.

7.1.3.5 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os subitens 7.1.3.3 e 7.1.3.4 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório.

7.1.3.6 – Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93e de acordo com a NR 18, conforme modelo do Anexo IV.

7.1.3.7 – Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem 7.1.3.3, conforme modelo do Anexo V.

7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

7.1.4.1 - Certidão(ões) negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.”

Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

7.1.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme art. 31 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.1.4.3 – As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validados e Autenticador (PVA);

7.1.4.4 –O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132;

7.1.4.5 –O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário”, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.

7.1.4.6– No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até a data próxima a abertura das propostas.

7.1.4.7– Comprovação de possuir capital social mínimo de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial.

7.1.4.8 – Prova de boa situação financeira da licitante. A boa situação financeira da empresa será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por:

-Índice de Liquidez Geral: maior ou igual a 1,00

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

-Índice de Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,00

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

-Índice de Solvência Geral: maior ou igual a 1,00

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

-Índice de Endividamento Total: menor ou igual a 0,50

IE =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

7.1.4.8.1– A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, estes assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa;

7.1.4.8.2 – Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.1.5 - A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) para iniciar a execução do serviço em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

7.2 - Os licitantes JÁ CADASTRADOS perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Trento, no dia da Abertura da Sessão Pública deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Nova Trento (CRC) dentro do prazo de validade;
- b) Declaração expressa do licitante, conforme modelo do **Anexo II**.
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo III** deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90(noventa) dias), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentados no envelope de Habilitação.

Observação – O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar as ARTs de Projetos, assim como as ARTs específicas de orçamento, quando for o caso, devidamente quitadas;

8 - OBSERVAÇÕES QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade se estender, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.2 - Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

8.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

8.3.1 – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão Permanente de Licitações, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do processo;

8.4 - Documento sem validade expressa considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica.

8.5 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada por Membro da Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente até 01 (um) dia útil anterior à reunião de abertura da fase de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação realizará reunião pública para a abertura dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação, procedendo desde logo a identificação das licitantes e das pessoas credenciadas (uma por empresa), com poderes específicos para representá-las.

9.2 - Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas presentes terão acesso aos documentos de forma individualizada.

9.3 - A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.5 – Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados (o Envelope nº 2) contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

9.5.1 – A inabilitação do licitante, ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6 - No caso de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão convocará todos para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas documentações.

9.7 - Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata circunstanciada que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo ao final, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

9.8 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem irregularidade na documentação de **regularidade fiscal** em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10 - DA PROPOSTA

10.1 - As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação, no mesmo dia do julgamento da fase de habilitação, desde que não haja fatos impeditivos, caso contrário será determinado dia e horário para abertura das propostas, a ser publicado no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, conforme previsão estabelecida no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.

10.2 - A proposta deverá ser apresentada em **uma via** (podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI), devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, dentro do envelope fechado, indicando em sua parte externa o nome e o endereço do licitante, bem como o número desta Concorrência Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e preencherá os seguintes requisitos:

- a) estar digitada e impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasura, emenda, entrelinhas ou ressalva;
- b) indicar o número desta Concorrência Pública, bem como o dia da sua realização;
- c) observar exatamente as especificações e observações existentes no Edital e seus Anexos;
- d) discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total do lote e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;
- e) declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;
- f) o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos envelopes.
- g) Para ofertar proposta para um Lote a licitante deve ofertar propostas para todos os itens que compõe o Lote; **Caso contrário será desclassificada.**

10.4 - O preço total do(s) lote(s) e da proposta não poderá ultrapassar o valor total contido no Anexo I. O valor unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor contido para cada item na planilha.

10.5 - Deverá constar na proposta nome do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às especificações contidas no Edital e seus Anexos.

11.2 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista nesta Concorrência.

11.3 - **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem todas as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.**

11.4 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas.

11.5 - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93, a classificação se fará conforme o disposto no art. 45, § 2º da referida Lei.

11.6 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante no anexo IV deste edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado à microempresa ou empresa de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a partir da notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.6.1 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.6.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural localizado na sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, situada à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento e ficará disponível para consultas, contando-se a partir dessa data, prazo para recurso.

11.8 - Após a divulgação do julgamento caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra o resultado proferido, o Presidente da Comissão submeterá imediatamente o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório

11.9 - No interesse do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, a licitação poderá ser revogada sem que caiba aos participantes, indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

12.1 – Os serviços objetos do presente certame deverão ser executados conforme as especificações contidas neste Edital, obedecendo rigorosamente às descrições que compõem esta Concorrência Pública, assim como as Normas Técnicas vigentes. Casos omissos deverão ser formalmente comunicados à fiscalização.

12.2 – Os serviços solicitados deverão ser executados e concluídos em conformidade com o contido no Termo de Referência.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - A Contratada não poderá subcontratar os serviços contratados, salvo quanto aos itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados e desde que haja prévia permissão do Contratante, por escrito, antes da assinatura do Contrato.

13.2 - Na hipótese de subcontratação a contratada deverá dar preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em consonância com a Lei Complementar nº 147/2014. Os pagamentos serão efetuados à Contratada, conforme estabelecido no item 15 - Do Pagamento, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a subcontratada pela subcontratação ajustada.

14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem caberá:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) Verificar se os serviços executados estão de acordo com os Anexos do Edital, dentre os quais se encontra o Termo de Referência;
- b) Verificar e analisar o(s) relatório(s)/projeto(s)/estudo(s) para aprovar o pagamento das respectivas Notas Fiscais, que deverá ocorrer mensalmente;
- c) Solucionar problemas executivos;
- d) Participar de todos os atos que se fizerem necessários à fiel execução dos serviços contratados.

14.2 - O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Concorrência Pública, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a declarar os motivos desta decisão.

14.3 - A empresa contratada será obrigada a readequar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

14.4 - Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- Os serviços executados serão pagos mediante aprovação pela fiscalização dos relatórios/projetos/estudos que deverão ser apresentados.

15.2- O pagamento dos serviços será feito pelo Município de Nova Trento/SC, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período e à medição/relatório aprovada.

15.2.1- Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem à mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

15.3 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

15.4 - Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Pública e seus anexos.

15.5 - O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

15.5.1 - Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

15.5.2 - Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

15.5.3 - Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.5.4 - Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

15.6 - No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

15.7 - A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

NOTA: Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Dos atos do Município de Nova Trento/SC decorrentes da aplicação desta Concorrência, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2 - O prazo para o recurso previsto nas letras "a" e "b" do Inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

17.1- As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução dos serviços estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

17.2-A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.

17.3- A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, pelo descumprimento de qualquer cláusula do edital, exceto prazo de entrega;

17.3.1- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.3.2- Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

17.3.3- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

17.3.4- A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

17.3.5- A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades.

17.4- A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, de acordo com os prazos a seguir:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

17.4.1- A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.

17.4.2- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

17.5- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito do município de Nova Trento/SC.

17.5.1- A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

17.5.2- A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública.

17.6- As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

17.7- As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

17.8- Compete à Comissão de Licitação a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade.

17.9- É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

17.10- As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura de Nova Trento/SC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.

17.10.1- Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, para registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas através de pagamento de boleto gerado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC em nome da empresa penalizada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente Concorrência e da sua subordinação a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2 - Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

18.3 - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não esteja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4 - Será lavrada Ata Circunstanciada do trabalho desenvolvido em ato público de "ABERTURA" dos envelopes, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, munidos de procuração.

18.5 - É facultado ao licitante formular protesto consignado nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos.

18.6 - A Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reserva-se ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta Licitação.

18.7 - Quaisquer dúvidas sobre a presente Concorrência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



envelopes.

18.8 - A Comissão Permanente de Licitações responderá as consultas que forem formuladas mediante correspondência aos interessados.

18.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Concorrência.

18.10 - Maiores informações, retirada da Concorrência e outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h Fone/Fax (48) 3267-3232/3215 e/ou por e-mail: licitação@novatrento.sc.gov.br.

19 - FAZEM PARTE DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;

Anexo II - Modelo de Declaração de conformidade com o Edital;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração conforme art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo V – Declaração de Autorização Profissional;

Anexo VI – Modelo de Proposta;

Anexo VII – Minuta de Contrato

Nova Trento/SC, 27 de agosto de 2021.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, serviços topográficos, saneamento, sondagens, controle tecnológico e estudos ambientais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da elaboração de estudos de viabilidade, projetos para edificações, pavimentações e saneamento juntamente com memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos são necessários para celebração de convênios junto a órgãos estaduais ou federais e/ou material técnico para elaboração de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis, drenagens, terraplenagem, pavimentações e demais obras no âmbito do Município de Nova Trento. Os serviços de controle tecnológico darão suporte necessário para a fiscalização de obras do Município em relação ao controle de qualidade dos materiais empregados na obra contratada de forma segura e dentro dos parâmetros estabelecidos em normas técnicas.

A realização dos ensaios que compõem o controle tecnológico tem como finalidade amparar a fiscalização de obras do Município no recebimento dos serviços que atualmente está limitada a análise de forma visual ou através dos ensaios que são fornecidos pela própria contratada para execução do serviço.

Os ensaios serão realizados com as obras em andamento ou em obras já concluídas, nos casos de obras que apresentem não conformidades após decorrido a entrega da obra, como forma de amparar eventuais notificações que serão entregues às empresas executoras, em caso de descumprimento das especificações do objeto licitado.

Ressalta-se que atualmente a Prefeitura de Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, nem equipe de topografia ou profissionais legalmente habilitados disponíveis para elaboração de estudos ambientais, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

A empresa contratada para a execução dos serviços de ensaio tecnológico não poderá ter nenhum tipo de vínculo ou ligação com a empresa contratada para a execução da obra, a fim de garantir maior autenticidade e imparcialidade nos resultados fornecidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos a serem desenvolvidos deverão englobar:

LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:

- Projeto arquitetônico;
- Maquete eletrônica;
- Projeto estrutural;
- Projeto de fundações;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico;
- Projeto elétrico de baixa e média tensão;
- Projeto de rede lógica e telefonia;
- Projeto de climatização;
- Projeto de gases medicinais;
- Projeto de impermeabilização;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de urbanismo;
- Levantamento planimétrico (até 5.000 m²);
- Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m²);
- Levantamento planimétrico (mais de 10.000 m²);
- Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m²);
- Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m²);
- Levantamento planialtimétrico (mais de 10.000 m²);
- Projeto de desmembramento;
- Projeto de unificação;
- Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área.

LOTE II - PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS:

- Projeto de contenção;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de microdrenagem e macrodrenagem;
- Projeto de pavimentação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Projeto de sinalização viária;
- Projeto de obras de arte especiais (pontes/viadutos);
- Sondagem em solo – por percussão (SPT);
- Sondagem em solo pelo método de ensaio de penetração de cone (CPT);
- Sondagem em solo mista;
- Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem.

LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO:

- Ensaio de granulometria do agregado;
- Ensaio de equivalente em areia;
- Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente-agregado miúdo;
- Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia;
- Ensaio de resistência a compressão simples-concreto;
- Dosagem experimental do concreto;
- Extração e preparo do corpo de prova;
- Resistência a compressão/blocos cerâmicos;
- Resistência a compressão/blocos de concreto;
- Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação;
- Determinação da massa específica pelo Método Rice;
- Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-misturabetuminosa a quente;
- Teor de betume por Rotarex;
- Resistência a tração por compressão diametral em Marshall;
- Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet;
- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol – material betuminoso;
- Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso;
- Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimento de concreto asfáltico;
- Ensaio de granulometria por peneiramento – solos;
- Ensaio de massa específica (in situ) – método de frasco de areia – solos;
- Ensaio do limite de liquidez – solos;
- Ensaio do limite de plasticidade – solos;
- Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos;
- Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos;
- Ensaio de base estabilizada granulometricamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS:

- Estudo de impacto Ambiental (EIA);
- Relatório de impacto Ambiental (RIMA);
- Licença ambiental de Prévia (LAP);
- Licença ambiental de Instalação (LAI);
- Licença ambiental de Operação (LAO);
- Estudo de impacto de vizinhança (EIV).

3.1. LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

3.1.1. Projeto arquitetônico: Composto por plantas baixas de todos os pavimentos ou níveis, cortes, fachadas, cobertura, planta de situação e implantação, quadro de esquadrias (com dimensões, tipo e quantidades), quadro de áreas, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra de construção de obra nova ou readequação e/ou reforma de edificação existente. Deverá atender aos critérios de acessibilidade e os índices urbanísticos de acordo com o plano diretor participativo. O projeto arquitetônico será complementado com a apresentação do memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos, quando também forem executados os projetos complementares. O projeto arquitetônico pode ser



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



subdivido em dois tipos de serviço: levantamento do layout existente e projeto de reforma e adequação do existente.

3.1.2. Maquete Eletrônica: A maquete eletrônica deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico ou virtual deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico, utilizando modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com níveis distintos de detalhamento (detalhada ou foto realística).

3.1.3. Projeto estrutural: O dimensionamento poderá ser em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado “in loco”, estrutura metálica ou madeira, devendo atender as recomendações das normas técnicas e com níveis de detalhamento de passagem de eventuais tubulações de instalações da edificação (rede de águas pluviais, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, redes elétricas, climatização, cabeamento estruturado, telefônico, dentre outros). O projeto estrutural deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.4. Projeto de fundações: Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo onde será executada a obra, definido através de sondagem geológica ou prévio conhecimento da área em questão. A definição do tipo de fundação, além das recomendações das normas técnicas, deverá também levar em conta também os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto. O projeto de fundações deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.5. Projeto hidrossanitário: O projeto deverá apresentar a rede de distribuição de água fria e água quente (se for o caso), cavalete de entrada, reservatório de água de consumo e reserva técnica de incêndio (se for o caso) com todas as ligações e abastecimento, consumo e extravasor, planta isométrica das instalações, podendo ser solicitado reaproveitamento da água da chuva, rede de esgoto e sistema de tratamento de efluente não industrial, de acordo com normas técnicas vigentes. Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de

custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro. Poderá ser solicitado projeto de reaproveitamento de águas pluviais (chuva) e/ou do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes, dispensando o projeto hidrossanitário.

3.1.6. Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico: O projeto deverá contemplar todos os sistemas previstos para a finalidade a que se destina a edificação, de acordo com as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. Poderá, a critério da contratante, ser exigido, em complemento ao projeto, a elaboração de projetos de proteção em complemento aos sistemas mínimos exigidos pelas instruções normativas (caso do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, locais de resgate aéreo e outros que venham a ser alterados). Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

3.1.7. Projeto elétrico de baixa e média tensão: O projeto deverá considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos as recomendações da NBR 5410, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos previstos. Deverá ser apresentado todas as peças gráficas e detalhes construtivos relacionados ao projeto, diagrama unifilar assim como deverá ser previsto a ligação do sistema de acordo com a carga dimensionada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.8. Projeto de rede lógica e telefonia: O projeto deverá prever a rede de cabeamento da rede lógica e rede telefônica de acordo com os equipamentos previstos para equipar a edificação, apresentando as peças gráficas de detalhes das caixas de distribuição, rede de suporte, entrada da edificação e pontos de ligação, possibilitando, no caso da rede lógica, a certificação da rede. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.9. Projeto de climatização: O projeto do sistema de climatização deverá atender as normas técnicas vigentes, apresentando peças gráficas dos detalhes das tubulações, suportes, formas de instalações, de acordo com as necessidades de cada ambiente, podendo ser somente para conforto térmico, controle de temperatura e umidade relativa do ar (nos casos de centrais de equipamentos da tecnologia da informação), exaustão, assepsia e controle térmico (nos casos determinados ambientes hospitalares). O projeto também deverá contemplar e detalhar as áreas para instalação dos

equipamentos. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes específicas para cada necessidade, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.10. Projeto de gases medicinais: O projeto deverá dimensionar as redes de distribuição de gases medicinais, apresentado as peças gráficas e detalhes construtivos, de acordo com as normas técnicas na Anvisa (RDC's) e das normas técnicas vigentes (NBR's). Deverá ser previsto também os equipamentos para abastecimento da rede e apresentados de detalhes construtivos das centrais. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.11. Projeto de impermeabilização: O projeto deverá considerar as funções específicas de acordo com o uso da edificação e as dependências que se pretende a impermeabilização, optando pelo método mais eficaz, sendo também considerado seu custo de execução, para melhor aproveitamento do custo x benefício. O projeto também deverá conter todos os detalhes construtivos, proteções mecânicas, especificações de materiais, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

3.1.12. Projeto de paisagismo: O projeto deverá contemplar a implantação de áreas verdes para integração com a edificação ou área pública com o sistema viário de trânsito de veículos e pedestres, considerando o programa de implantação e manutenção do sistema de áreas verdes urbanas (SAVU), ou outro que venha a substituir. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.13. Projeto de urbanismo: A urbanização de uma área é um processo de intervenção no espaço, procurando criar áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, como áreas de sistema viário, lazer, uso institucional, comércio e habitação. O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da área e com as características socioeconômicas, ambientais e culturais dos moradores da região. O sistema viário projetado deverá estar relacionado hierarquicamente ao existente, em consonância com o plano diretor participativo. Também deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que minimize o movimento de terra, de forma que se aproxime ao máximo do perfil natural do terreno, resultando numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de infraestrutura que seja o mais adequado à situação criada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.14. Levantamento topográfico planimétrico: O levantamento topográfico planimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

3.1.15. Levantamento topográfico planialtimétrico: O levantamento topográfico planialtimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento, incluído as curvas de declividade com detalhes de 1 em 1 metro das cotas de nível. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

3.1.16. Projeto de desmembramento: Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual, planta conforme desmembramento de área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo a área conforme matrícula atual, descrição da(s) área(s) a ser(em) desmembrada(s) e descrição da área remanescente com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

3.1.17. Projeto de unificação: Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta dos imóveis conforme matrícula atual a serem unificados, planta conforme unificação das áreas com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrículas atuais, descrição da área a ser unificada com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

3.1.18. Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área: Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula

atu-al a ser retificado, planta conforme retificação da área com localização geográfica através de georre-ferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áre- as, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrícula atual, descrição da área após retificação e atualização de confrontantes com cotas georeferenciadas, declaração de responsabilidade e documento de responsabilidade téc- nica (ART/RRT/TRT).

3.2. LOTE 02 – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO E SONDAGENS

3.2.1. Projeto de contenção: O projeto de contenção deverá atender às necessidades e especificida-des de cada talude, levando-se em consideração os materiais do local. As estruturas poderão muros de gravidade (gabião, muro de alvenaria ou pedra, concreto ciclópico ou material alternativo), mu- ros de flexão (muro de concreto armado, bloco com armação, muros com contraforte), solo armado e cortinas atirantadas (estes deverão ser dimensionados após execução de sondagem específica nos solos e/ou rochas). O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acom- panhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra.

3.2.2. Projeto de terraplanagem: O projeto deve contemplar o cálculo da movimentação dos volumes de terraplanagem, com as compensações longitudinais e transversais de materiais diver- sos. Deve ser prevista a localização dos locais de depósito de materiais excedentes (bota-fora) e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotéc- nicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente. O projeto deverá con- ter os perfis longitudinais e seções transversais tipo, com indicação da situação original e da pro- posta com indicações dos taludes e soluções para contenção das encostas, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, cálculo dos volumes de corte e aterros, memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.3. Projeto de drenagem: O projeto deverá atender as normas técnicas, levando em conside- ração toda a bacia de contribuição e tempo de recorrência previamente estabelecido, apresentando peças gráfica e detalhes da rede de águas pluviais, caixas coletoras, caixas de bocas de lobo, caixas de ligação, bocas de bueiros, alas e bacias de dissipação. Nos casos onde a rede será ligada ao curso d'água, deverá ser realizado o estudo de viabilidade da execução,

principalmente nos casos onde a rede passar por área de domínio privado, devido ao fato de ser criada faixa sanitária não edificável em relação ao eixo da tubulação. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

3.2.4. Projeto de microdrenagem e macrodrenagem: O projeto que estuda a partir de levantamentos planialtimétricos, estudo das bacias de contribuição e tempo de recorrência previstos em normas técnicas, e elabora ações necessárias para o escoamento de águas superficiais provenientes de águas pluviais e considerações de cursos d'água existentes em determinada área de abrangência, com o objetivo de controlar cheias e evitar inundações, minimizando riscos e prejuízos em áreas de extensão significativa. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.5. Projeto de pavimentação (incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado, terraplenagem): O projeto deverá atender as Normas Técnicas e as normas vigentes no município, levando-se em consideração para o dimensionamento os parâmetros de tráfego, terraplenagem, capacidade de suporte do solo e dos materiais que deverão compor o subleito. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado e projeto de terraplenagem, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.6 Projeto de sinalização viária: O projeto deverá atender as Normas Técnicas, manual de sinalização rodoviária do Dnit e manual brasileiro de sinalização do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e demais instruções normativas, no que couber, referentes à sinalização horizontal e vertical das vias públicas, objeto do projeto, incluindo sinalização temporária. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.7. Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto): O projeto deverá atender as normas técnicas e apresentar o lançamento geométrico da ponte/viaduto, cortes, detalhes construtivos, cotas de nível, projeto de fundação com detalhes construtivos, projeto estrutural com detalhes construtivos, descrição técnica das peças que eventualmente possam ser pré-fabricadas como vigas, lajes e guarda corpos, memorial descritivo técnico, planilha orçamentária

e cronograma físico-financeiro no formato conforme órgão que eventualmente poderá efetuar o repasse de recursos para sua execução, além de acompanhamento de documento de responsabilidade técnica (ART/RRT).

3.2.8. Sondagens em solo-por percussão (SPT): sondagem de solo a percussão (SPT) até o nível de alteração de rocha ou rocha (impenetrável) e entrega de relatório demonstrando perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

3.2.9. Sondagens em solo por método de ensaio de penetração de cone (CPT): sondagem de solo com a inserção de cone de maneira mecânica ou elétrica e aponta a resistência de ponta, resistência por atrito lateral, por pressão e a correlação entre a resistência de ponta e atrito lateral. O relatório deve apresentar, além desses dados, perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

3.2.10. Sondagens em solo mista: sondagem de solo com a combinação de sondagem por percussão e sondagem rotativa, ou seja, onde a sondagem torna-se impenetrável por percussão, a sondagem passa a ser rotativa, geralmente em casos de ocorrência de rochas. O relatório deve apresentar o perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

3.2.11. Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem: remuneração referente a deslocamento de mobilização e desmobilização do equipamento de sondagem até o local onde será colhido as amostras.

3.3. LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

3.3.1 AGREGADOS

3.3.1.1 Ensaio de granulometria do agregado: ensaio que determina a composição granulométrica de agregados graúdos e miúdos para concreto, por peneiramento, sendo utilizado metodologia conforme descrito na Norma DNER-ME 083/98 e ABNT NBR 7217.

3.3.1.2 Ensaio de equivalente em areia: ensaio que determina o equivalente de areia de agregados miúdos, indicando se o material é constituído unicamente de argilas e colóides ou se é formado de uma areia pura, não contendo fração alguma de argila. A alta presença de finos indica que este é um material com alta expansibilidade, para constatar se é apropriado para o uso desejado, realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DER-ME 0547/97 e ABNT NBR 12.052/92.

3.3.1.3 Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo: ensaio que determina a massa específica do agregado miúdo, que é relação do agregado seco e seu volume, excluindo os poros permeáveis, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma DNER-ME 084/95 e ABNT NBR NM 52.

3.3.1.4 Ensaio de massa específica (in situ) – método frasco de areia: ensaio que

determina a massa específica aparente do agregado “in situ”, com emprego do frasco de areia, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DNER-ME 092/94 e ABNT NBR 7.1085/2016.

3.3.2 CONCRETO

3.3.2.1 Ensaio de resistência a compressão simples: ensaio que determina a resistência a compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 5.739/93.

3.3.2.2 Dosagem experimental do concreto: ensaio que determina as propriedades do concreto fresco e endurecido com suas verificações, assim como a composição, preparo, controle e recebimento do mesmo, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma ABNT NBR 12.655/2006.

3.3.2.3 Extração e preparo de corpos de prova: tem por objetivo obter corpos de prova para ensaios de resistência a compressão, atendendo recomendação da Norma ABNT NBR 7.680/2015.

3.3.3 BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES

3.3.3.1 Resistência a compressão/blocos cerâmicos: verifica termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras com blocos cerâmicos, conforme metodologia determinada pela Norma ABNT NBR 15.270.

3.3.3.2 Resistência a compressão/blocos de concreto: ensaio que determina a resistência a compressão de blocos de concreto, sendo realizado conforme metodologia descrita pela Norma ABNT NBR 12.118/2013.

3.3.3.3 Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação: ensaio que determina a resistência a compressão de peças pré-moldadas de concreto, tipo lajotas, pavers e meio-fio, sendo realizado ensaio completo de cada lote, conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 9.781/2013.

3.3.4 BETUMES

3.3.4.1 Determinação da massa específica por método Rice: ensaio que determina a densidade máxima teórica, realizado conforme metodologia descrita na Norma AASHTO T209-99.

3.3.4.2 Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente: ensaio que determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 043/95 e ABNT NBR 12.891.

3.3.4.3 Teor de betume por Rotarex: ensaio que determina o teor de betume, em percenta-

gem, em misturas asfálticas, com o método extrator Rotarex, indicado somente em controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, realizado conforme descrição na Norma DNER ME 053/94 e ABNT NBR 16.208.

3.3.4.4 Resistência a tração por compressão diametral em Marshall: ensaio que determina a resistência a tração indireta de corpo de prova cilíndrico de mistura asfáltica, por meio de ensaio de compressão estático crescente até a ruptura, utilizando o método de Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 136/18-ME.

3.3.4.5 Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet: ensaio que determina o teor de ligantes pela qual deve ser determinada a percentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, método indicado em projeto de dosagem e controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT158/11-ME e ABNT NBR 16.208.

3.3.4.6 Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso: ensaio que determina a viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a alta temperatura e estabelece valores quanto a repetitividade e reprodutibilidade, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 004/94 e ABNT NBR MB-326.

3.3.4.7 Ensaio de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso: ensaio que determina em laboratório a taxa de aplicação de película de ligante betuminoso sobre a superfície, sendo re-alizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ES 307/97.

3.3.4.8 Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimentos concreto asfáltico: define a sistemática a ser empregada na execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não conformidade e de medições de serviços, conforme metodologia descrita na Norma DNIT 031/2004-ES.

3.3.5 SOLOS

3.3.5.1 Ensaio de granulometria por peneiramento-solos: ensaio que determina a composição granulométrica de solos por peneiramento, conforme metodologia descrita na Norma DNER- ME 080/94.

3.3.5.2 Ensaio de massa específica “in situ”-método frasco de areia-solos: ensaio que visa determinar a massa específica aparente de solos “in situ” com emprego do frasco de areia, conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.185/2016 e DNE-ME 092/94.

3.3.5.3 Ensaio do limite de liquidez-solos: ensaio que marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 6.459/2017 e DNER 122/94.

3.3.5.4 Ensaio do limite de plasticidade-solos: ensaio que determina o limite de plasticidade dos solos, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.180/2016 e DNER 082/94.

3.3.5.5 Ensaio de compactação-amstras não trabalhadas-solos: ensaio que determina a correlação entre o teor de umidade e a massa específica do solo seco, quando a fração do solo que passa pela peneira de 19 mm. é compactada nas energias de compactação normal, intermediária e modificada, usando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 164/13-ME.

3.3.5.6 Ensaio de Índice de Suporte Califórnia-amstras não trabalhadas-energia normal-solos: ensaio que determina o Índice de Suporte Califórnia (ISC) de solos, utilizando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 172/2016.

3.3.5.7 Ensaio de base estabilizada granulometricamente: ensaio que tem por objetivo a estabilização granulométrica da camada de base, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 141/10-ES.

3.4 LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

3.4.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA): Deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e desenvolverá no mínimo as seguintes atividades técnicas: diagnóstico ambiental da área de influência considerando o meio físico, meio biológico e o meio sócio econômico, análise dos impactos ambientais, definição de medidas mitigadoras e elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento.

3.4.2 Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): O RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental, deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e conterá no mínimo os objetivos e justificativas, descrição, síntese dos resultados, descrição dos prováveis impactos ambientais, a caracterização da qualidade ambiental futura, descrição dos efeitos esperados após medidas mitigadoras, programa de acompanhamento e monitoramento e recomendações quanto a alternativas mais favorável, com conclusões e comentários de ordem geral. O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.

3.4.3 Licença Ambiental Provisória (LAP): Licença ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente,

em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

3.4.4 Licença Ambiental de Instalação (LAI): Licença ambiental que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

3.4.5 Licença Ambiental de Operação (LAO): Licença ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.-

3.4.6 Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): O EIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada e deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade econômica sobre a qualidade de vida da população residente, ou usuária da área em questão e seu entorno e deverá especificar as questões relacionadas no parágrafo 1º do artigo 270 da Lei Complementar Municipal 266/2009, assim como deverá apresentar a relação de documentação constante do parágrafo 3º do artigo 272 da Lei Complementar Municipal 266/2009.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos completos com as peças gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, sendo os formatos de acordo com as recomendações de cada órgão a que será submetido a análise para a captação de recursos através de convênios, quando for o caso.

4.1 Projetos: todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT ou outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, relativos aos respectivos projetos. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.

Os projetos completos deverão ser entregues em duas vias impressas devidamente assinadas e identificadas e um CD com arquivos em DWG e em PDF. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos.

4.1.1 Pranchas: deverão ser entregues duas vias em pranchas devidamente dobradas no formato ABNT, com encadernação e capa, com identificação do projeto e respectiva revisão, podendo os projetos das peças gráficas serem apresentados em pranchas nos tamanhos definidos pela ABNT nos formatos A0, A1, A2, A3 e A-4, desde que sua apresentação não seja comprometida pela escala utilizada.

4.1.2 Selo: deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo: Cliente – Prefeitura Municipal de Nova Trento

Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.

Responsável pelo projeto – empresa e profissional (is) que elaborou o projeto,

Conteúdo – conforme discriminado da prancha

Número da prancha – em formato: número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).

Revisão – número da revisão/revisor/motivo Data

– referente à última revisão do projeto.

Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto. Nome

do projeto – a ser definido pelo contratante.

Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.

4.2 Documentos: deverão ser entregues em duas vias em papel formato A-4, com numeração de página, encadernado e com capa, constando identificação do projeto e respectiva revisão e um CD com arquivos digitais aberto (word, excell).

4.2.1 Memorial Descritivo: cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando quaisquer dúvidas para o executante e principalmente, ser compatível com a planilha orçamentária, tendo em vista que fará parte de documento que vai compor um processo licitatório. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo capa e índice para todo o conjunto, apresentar todos os detalhes construtivos de cada etapa da obra, incluindo serviços de canteiro de obras, segurança do trabalho, segurança dos veículos e pedestres do entorno dos serviços e controle tecnológicos de qualidade, e memorial de cálculo, se for o caso.

4.2.2 Planilha orçamentária: a planilha orçamentária deverá apresentar o código, descrição,

quantidades de materiais e de mão de obra, preço unitário e preço total

- com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAP, TCPO ou outra fonte regulamentada – necessários para a completa execução das obras ou serviços projetados, em formato de acordo com o órgão ao qual o projeto será submetido a análise para a viabilização do convênio de repasse de recursos para a execução da obra. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feita a observação da fonte do preço utilizado ou apresentado composição do item, informando cada item que compõe o serviço, a unidade, o coeficiente, preço unitário (com cotação de preço em no mínimo fornecedores se não houver preço referenciado). Deverá ser informado, quando não apresentado em formato da Caixa Econômica Federal, o mês de referência do orçamento, se foi considerado não desonerado ou desonerado dos encargos da empresa e do benefício e despesas indiretas – BDI utilizado. Não serão admitidos itens na forma de “verba”, devendo o item ser apresentado em composição. A responsabilidade pela planilha orçamentária será da contratada e deverá ter seu respectivo código de orçamento anotado na ART ou RRT do respectivo projeto.

4.2.3 Cronograma Físico/Financeiro: o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados ou em formato específico com planilha de levantamento de eventos – PLE, respeitado o prazo de execução da obra.

4.2.4 Aprovação de projetos: Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de distribuição de Água, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o trâmite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.

Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta, sendo comprovada através de Termo de Visita ao local de intervenção da obra, atestada por representante legal da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante

da Contratante.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Registro de Preços esta licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

6 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados em diversos locais do Município de Nova Trento/SC.

7 DO PREÇO

O preço será estabelecido por metro quadrado (m²), metro linear (m), quilometro (km), hora técnica (hora), unidade (und) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto, de acordo com o quadro apresentado pela Empresa quando do processo licitatório.

8 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

8.1 Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local e apresentação do objeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo, contados a partir da ordem de serviço, em dias corridos podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes com aviso prévio:

LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICO

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Projeto arquitetônico	10	20
Proj. arquitet./levant.de layout existente	-	15
Proj. arquitet./reforma/readequação existente	10	20
Maquete eletrônica	-	20
Projeto estrutural	10	20
Projeto de fundações	10	20
Projeto hidrossanitário	10	20
Proj.de Reaproveitamento de águas pluviais (águas da chuva) de edificações existentes	-	15

Proj.do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes	-	15
Proj. prev.e segurança contra incêndio e pânico	10	20
Projeto elétrico de baixa e média tensão	10	20
Projeto de paisagismo	10	20
Projeto de urbanismo	10	20
Projeto de rede lógica e telefonia	10	20
Projeto de climatização	10	20
Projeto de gases medicinais	10	20
Projeto de impermeabilização	10	20
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
Levantamento planimétrico (até 5.000 m²)	-	05
Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m²)	-	07
Levantamento planimétrico (acima de 10.000 m²)	-	10
Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m2)	-	07
Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m²)	-	10
Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000 m²)	-	15
Projeto de Desmembramento (*1)	-	10
Projeto de Unificação (*2)	-	10
Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	-	10

Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor que solicitou o trabalho.

LOTE II – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Projeto de contenção	10	20
Projeto de terraplanagem	10	20
Projeto de drenagem	10	20
Projeto de Microdrenagem e Macrodrenagem	10	20
Projeto de pavimentação (levantamento topográfico/terraplanagem)	10	30
Projeto de sinalização viária	10	30
Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	-	20

Sondagens em solo-por percussão (SPT)	-	07
Sondagem método ensaio de penet. de cone(CPT)	-	07
Sondagem em solo mista	-	07
Mobilização/desmobilização de equipamento de sondagem	-	07

LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
AGREGADOS		
Ensaio de granulometria do agregado	-	07
Ensaio de equivalente em areia	-	07
Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	-	07
Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	-	07
CONCRETO		
Ensaio de resistência a compressão simples-concreto	-	07
Dosagem experimental do concreto	-	07
Extração e preparo do corpo de prova	-	07
BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES		
Resistência a compressão/blocos cerâmicos	-	07
Resistência a compressão/blocos de concreto	-	07
Resistência a compressão/peças de concreto p/ pavimentação	-	07
BETUMES		
Determ. massa específica.-Método Rice	-	07
Ensaio Marsahl-det. da massa especificada aparente, estabil. e fluência-mist. be-	-	07
tum.à quente		
Teor de betume por Rotarex	-	07
Resist.a tração por compr. diametral-Marshall	-	07
Derm.teor de ligante por refluxo-Soxhlet	-	07

Ensaio de viscos.Saybolt-Furol/mat.betum.	-	07
Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	-	07
Exec./tratam.das extrações de corpos de prova em pav. de concreto asfáltico	-	07
SOLOS		
Ensaio de granulometria por peneiram.-solos	-	07
Ensaio de massa espec.-in situ-mét.frasco de areia-solos	-	07
Ensaio delimitado de liquidez-solos	-	07
Ensaio do limite de plasticidade-solos	-	07
Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos	-	07
Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos	-	07
Ensaio de base estabilizada granulometricamente	-	07

Obs. Os prazos dos ensaios podem sofrer alterações em casos de critérios de metodologias normatizadas diferenciadas que demandem de maior prazo.

LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	15	30
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	20	45
Licença Ambiental Prévia (LAP)	07	10
Licença Ambiental de Instalação (LAI)	15	30
Licença Ambiental de Operação (LAO)	15	30
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	15	30

Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor que solicitou o trabalho.

8.2 Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar as certidões de acervo técnico deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.

8.3 Os prazos sempre serão contados após a etapa anterior ter sido aprovada pelo Setor de Coordenação de Engenharia do Município.

8.4 Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada ao Setor de Coordenação de Engenharia que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pelo Setor de Coordenação de Engenharia.

8.5 O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.

8.6 O recebimento e atesto dos projetos será precedido de revisão dos mesmos pela equipe técnica do Setor de Coordenação de Engenharia e será observado pelo Setor de Engenharia ou que solicitou o serviço, se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.7 A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Setor de Engenharia, que solicitará a contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.

8.8 A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da notificação à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

9.1.1 Anteprojeto: Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

9.1.2 Básico: Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação de dimensionamentos e detalhes.

9.1.3 Definitivo: Apresentação dos projetos completos, com quantitativos, orçamentos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Deverá estar pronto para dar entrada nos órgãos competentes para aprovação.

10 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

10.3 O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.

11.2 A empresa fornecerá ao Setor de Engenharia todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais).

12.2 Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso).

12.3 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A empresa contratada deverá indicar profissional que possua vínculo empregatício com a mesma, para acompanhamento da execução dos serviços, com conhecimento técnico para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no projeto e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o referido projeto.

14 PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

14.1A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta de todos os itens dos projetos abaixo relacionados que compõem um lote, que lhe interessar cotar. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório do lote seja menor. Parte dos preços unitários dos serviços tiveram verificação do preço máximo no preço referencial de serviços (com bonificação de 25%) do Deinfra/SC de janeiro/2021 e considerando índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT e os demais foram verificados considerando os processos licitatórios anteriores.

LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Projetos para Edificações					
1	Projeto arquitetônico	m ²	6.000	17,00	102.000,00
2	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m ²	5.000	4,50	22.500,00
3	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m ²	5.000	10,40	52.000,00
4	Maquete eletrônica	m ²	6.000	4,50	27.000,00
5	Projeto estrutural	m ²	8.000	9,90	79.200,00
6	Projeto de fundações	m ²	8.000	4,30	34.400,00
7	Projeto Hidrossanitário	m ²	8.000	5,40	43.200,00
8	Projeto de reaproveitamento de águas pluviais	m ²	6.000	3,40	20.400,00
09	Projeto de sistema de tratamento de esgoto não industrial/edifício existente	m ²	5.000	2,70	13.500,00
10	Projeto prev. e segurança contra incêndio e pânico	m ²	8.000	9,20	73.600,00
11	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m ²	8.000	5,40	43.200,00
12	Projeto de paisagismo	m ²	5.000	4,30	21.500,00
13	Projeto de urbanismo	m ²	8.000	5,40	43.200,00
14	Projeto de rede lógica e telefonia	m ²	6.000	3,20	19.200,00
15	Projeto de climatização	m ²	6.000	3,20	19.200,00
16	Projeto de gases medicinais	m ²	6.000	4,30	25.800,00
17	Projeto de impermeabilização	m ²	3.000	3,20	9.600,00
Serviços Topográficos					
18	Levantamento planimétrico (até 5.000m ²)	m ²	30.000	1,70	51.000,00
19	Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m ²)	m ²	60.000	1,45	87.000,00
20	Levantamento planimétrico (acima de 10.000m ²)	m ²	120.000	1,25	150.000,00
21	Levantamento planialtimétrico (até 5.000m ²)	m ²	30.000	2,05	61.500,00

22	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000m²)	m²	60.000	1,85	111.000,00
23	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m²)	m²	120.000	1,60	192.000,00
24	Projeto de Desmembramento (*1)	Unid.	30	1.500,00	45.000,00
25	Projeto de Unificação (*2)	Unid.	20	1.500,00	30.000,00
26	Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	Unid.	40	1.800,00	72.000,00
TOTAL DO LOTE I EM R\$					1.449.000,00

Notas:

*1 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento. Este projeto será pago à parte.

*2 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação. Este projeto será pago à parte.

*3 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). As assinaturas de todos os Confrontantes ficará sob responsabilidade do Contratado.

LOTE II – PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS

Item	Pavimentações e Sondagens	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto de contenção	m²	4.000	6,30	25.200,00
2	Projeto de terraplenagem	m²	8.000	2,30	18.400,00
3	Projeto de drenagem	m	8.000	3,20	25.600,00
4	Proj. Microdrenagem/Macrodren. (inc. lev. planialtimétrico)	m²	30.000	5,90	177.000,00
5	Proj. de Pavimentação (inc. lev. top./traçado/terrap.)	m²	30.000	10,30	309.000,00
6	Projeto de Sinalização viária	m²	30.000	1,20	36.000,00
7	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m²	500	110,00	55.000,00
8	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	95,00	76.000,00
9	Sondagem método ensaio de penetração de cone (CPT)	m	800	130,00	104.000,00
10	Sondagem em solo mista	m	500	350,00	175.000,00
11	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem	Unid.	25	1.600,00	40.000,00
TOTAL DO LOTE II EM R\$					1.041.200,00

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro (modelo CEF ou conforme indicação da contratante) e demais documentação complementar.

LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Controle Tecnológico	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
AGREGADOS					
1	Ensaio de granulometria do agregado	Unid.	50	240,00	12.000,00
2	Ensaio de equivalente em areia	Unid.	100	130,00	13.000,00
3	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	Unid.	50	185,00	9.250,00
4	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Unid.	200	205,00	41.000,00
CONCRETO					
5	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Unid.	150	18,50	2.775,00
6	Dosagem experimental do concreto	Unid.	10	8.500,00	85.000,00
7	Extração e preparo do corpo de prova	Unid.	150	225,00	33.750,00
BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES					
8	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Unid.	50	160,00	8.000,00
9	Resistência a compressão/blocos de concreto	Unid.	200	160,00	32.000,00
10	Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação	Unid.	500	160,00	80.000,00
BETUMES					
11	Determinação da massa específica por método Rice	Unid.	50	330,00	16.500,00
12	Ensaio Marshall – determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência – mistura betuminosa a quente	Unid.	100	435,00	43.500,00
13	Teor de betume por Rotarex	Unid.	150	320,00	48.000,00
14	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Unid.	150	135,00	20.250,00
15	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Unid.	50	480,00	24.000,00
16	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso	Unid.	50	135,00	6.750,00
17	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	Unid.	200	110,00	22.000,00
18	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	Unid.	50	745,00	37.250,00
SOLOS					
19	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Unid.	100	175,00	17.500,00
20	Ensaio de massa específica - in situ - método de frasco de areia – solos	Unid.	100	205,00	20.500,00
21	Ensaio do limite de liquidez - solos	Unid.	80	140,00	11.200,00
22	Ensaio do limite de plasticidade - solos	Unid.	80	145,00	11.600,00
23	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Unid.	80	220,00	17.600,00
24	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - solos	Unid.	70	850,00	59.500,00
25	Ensaio de base estabilizada	m³	10.000	2,30	23.000,00

granulometricamente				
TOTAL DO LOTE III EM R\$				695.925,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Item	Estudos Ambientais	Unid. (*)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica	800	110,00	88.000,00
2	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica	800	110,00	88.000,00
3	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica	100	110,00	11.000,00
4	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica	400	110,00	44.000,00
5	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica	400	110,00	44.000,00
6	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica	500	110,00	55.000,00
TOTAL DO LOTE IV EM R\$				330.000,00	

(*) - A quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeita à aprovação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



• **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

• **Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

....., de de

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada
(ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das Leis
Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

....., de de

Assinatura

Nome:

Identidade nº:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Dispõe de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

....., de de

Assinatura

Nome:
Identidade nº:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Eu,....., inscrito(a) sob o CPF de nº....., portador(a) do Rg de nº....., autorizo a empresa..... inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação – Concorrência Pública nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAgens, CONTROLE TECNOLÓGICO, E ESTUDOS AMBIENTAIS.**

..... de de

Assinatura

Nome:
Identidade nº:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

LOTE XX				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (.....)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXX (.....)

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FONE: _____ FAX: _____ EMAIL: _____
CEP: _____ CNPJ: _____.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
NOME:
RG
CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE
NOME:
RG
CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTACORRENTE:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

**VALIDADE DA
PROPOSTA: FORMA DE
PAGAMENTO:
PRAZO DA EXECUÇÃO:
FORMA DE EXECUÇÃO:
DADOS BANCÁRIOS:**

Nova Trento/SC _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Representante da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAJENS, CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 118/2021, Concorrência Pública nº 002/2021, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, serviços topográficos, saneamento, sondagens, controle tecnológico e estudos ambientais, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre da proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 07 de outubro de 2021, atendendo a modalidade de Concorrência Nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

- Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, setor de engenharia



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA: DO EXECUÇÃO

- Conforme solicitação da secretaria requisitante, mediante envio de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula Terceira, descrição de eventuais condições especiais;
- II – Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I – Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2021.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.006 Manutenção secretaria de administração e finanças

17 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 00,00**

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



transferência em conta.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, II da lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1. A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1. Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.4. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 00 de XX de 2021.

TIAGO DALSASSO
Contratante

Contratada

DANIEL RONGALIO
Secretaria Municipal Administração e Finanças

Testemunhas:

Fernando Sens

Fábio de Freitas